

**Deliberações do Júri Nacional em reunião realizada a 15 de Fevereiro de 2008**

**1. Número de Escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional**

<b>Círculos</b>	<b>Nº Escolas confirmadas</b>	<b>Nº Escolas a eleger para a Sessão Nacion.</b>	<b>Nº deputados à Sessão Nacional</b>
Açores	10	3	6
Aveiro	17	5	10
Beja	6	2	4
Braga	11	3	6
Bragança	5	1	2
Castelo Branco	10	3	6
Coimbra	12	4	8
Évora	3	1	2
Faro	6	2	4
Guarda	5	1	2
Leiria	13	4	8
Lisboa	16	5	10
Madeira	7	2	4
Portalegre	6	2	4
Porto	20	6	12
Santarém	7	2	4
Setúbal	9	3	6
Viana do Castelo	11	3	6
Vila Real	7	2	4
Viseu	21	7	14
Círculo da Europa			
Círculo fora da Europa	1	1	2
<b>Totais</b>	<b>203</b>	<b>62</b>	<b>124</b>

2. O Júri deliberou atribuir, a cada Escola eleita para a Sessão Nacional, 2 mandatos. O critério para definir o número de Escolas a eleger em cada círculo eleitoral procurou ter em conta uma equilibrada representação nacional, o nº de Escolas participantes em

cada círculo eleitoral, respeitando-se a regra regimental de o nº total de deputados à Sessão Nacional ser cerca de 120. O critério adoptado foi o seguinte:

Até 5 Escolas participantes, o círculo elege 1;  
Entre 6 e 8 Escolas participantes, o círculo elege 2;  
Entre 9 e 11 Escolas participantes, o círculo elege 3;  
Entre 12 e 14 Escolas participantes, o círculo elege 4;  
Entre 15 e 17 Escolas participantes, o círculo elege 5;  
Entre 18 e 20 Escolas participantes, o círculo elege 6;  
Com 21 ou mais Escolas participantes, o círculo elege 7

O número total de deputados à Sessão Nacional será de **124**.

3. O Júri congratulou-se com o aumento muito significativo do número de Escolas participantes, exprimiu as suas felicitações aos Professores que, empenhadamente, desenvolveram o programa nas Escolas, saudando igualmente o acompanhamento prestado pelas entidades parceiras, designadamente as Direcções Regionais de Educação e as equipas de apoio às Escolas (ME), bem como as Direcções Regionais de Educação das Regiões Autónomas que zelaram por uma correcta aplicação dos regulamentos de forma a evitar a ocorrência de situações de exclusão de Escolas, cumprindo o objectivo de promover uma ampla participação nas Sessões Distritais/Regionais.

#### **4. Representação do Círculo Fora da Europa**

Foi admitida para participar na Sessão Nacional, em representação do Círculo Fora da Europa, a Escola Portuguesa de Macau.

#### **5. Selecção dos círculos para eleição da Mesa**

De acordo com o critério que o Júri tradicionalmente tem seguido de conjugar a rotação dos círculos eleitorais que elegem os membros da Mesa com o reconhecimento do crescimento do nível de participação em alguns outros, o Júri deliberou que os membros da Mesa do Plenário da Sessão Nacional do ensino Básico sejam eleitos nos seguintes círculos:

Presidente – Aveiro  
Vice-Presidente – Porto  
1º Secretário – Lisboa  
2º Secretário – Viana do Castelo

#### **6. Organização da Sessão Nacional**

##### **a) Nº de Comissões**

Na Sessão do Ensino **Básico** serão constituídas **4 Comissões**, com cerca de 30 deputados cada, participando todos os deputados de cada círculo na mesma Comissão.

##### **b) Período de perguntas aos Deputados da AR**

Oportunamente será anunciado o número de perguntas que poderão ser apresentadas aos Deputados da AR, durante a Sessão Plenária da Sessão Nacional.

#### **7. Prémio Reportagem Parlamento dos Jovens**

Tendo em vista o cumprimento do objectivo deste Prémio, expresso no Regulamento, de “incentivar as Escolas que elejam deputados às Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens a divulgar a sua participação nesta iniciativa através do meio de comunicação social da comunidade escolar e, eventualmente, na imprensa local ou regional”, o Júri deliberou o seguinte: **as Escolas eleitas para participar na Sessão Nacional que inscreverem jornalistas e não enviarem a respectiva reportagem perdem o direito a inscrever um jornalista no ano seguinte.**